



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quinta-feira • 6 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3578

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Resumo de Inexigibilidade de Licitação nº10/2020** - Mascarenhas, Antunes & Farias Advocacia e Assessoria Jurídica.
- **Resumo de Inexigibilidade de Licitação nº11/2020** - Almeida & Brandão Advocacia e Consultoria.
- **Resumo de Inexigibilidade de Licitação nº12/2020** - Amando e Torres Advocacia e Consultoria.
- **Resumo de Inexigibilidade de Licitação nº13/2020** - Roque Umburanas de Oliveira.
- **Resumo de Inexigibilidade de Licitação nº14/2020** - A Santos Aragao.
- **Errata do Resumo dos Instrumentos de Contratos e Termos aditivos - Janeiro de 2020.**
- **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2018 Pregão Presencial nº 73/2017** - D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli.
- **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 504/2017 Pregão Presencial nº 29/2017** - Nossa Senhora de Santana Serviços Ltda.
- **Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato nº 001/2018** - Gildenor Almeida Meira e Cia Ltda.

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
CNPJ: 13.910.203/0001-67
MÊS DE FEVEREIRO 2020
RESUMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tipo	Nome	CNPJ/CPF	Objeto	Homologação	Valor Mensal (R\$)
Inexigibilidade de Licitação N° 10/2020	MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA (Bruno Mascarenhas de Souza)	17.958.025/0001-03	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento e orientação na Gestão de Pessoal, setor de Recursos Humanos, Licitações e Contratos Administrativos, representar o município em audiências em todas as áreas sempre que requisitado, assim como na correta aplicação dos princípios constitucionais e demais negócios jurídico de interesses do contratante.	06/02/2020	R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Inexigibilidade de Licitação N° 11/2020	ALMEIDA & BRANDÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA (Representado pelo Sr. Sr. Jerfeson Nollan Brandão de Lima)	26.914.901/0001-82	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa nas áreas de direito administrativo, Direito Público, responsabilização e realização de todos os atos processuais envolvendo o Município de Maracás-Ba na esfera da Justiça do Trabalho.	06/02/2020	R\$13.000,00 (treze mil reais)
Inexigibilidade de Licitação N° 12/2020	AMANDO E TORRES ADVOCACIA E CONSULTORIA (Representado pelo Sr. José Amando Sales Mascarenhas Junior)	12.577.536/0001-53	Contratação de empresa para a prestação de serviços judiciais de assessoramento jurídico à Procuradoria Municipal em relação às demandas de interesse coletivo e difuso do Município de Maracás/Ba e ações judiciais que sejam propostas contra o Município e/ou Agentes Políticos Municipais, bem como representação junto ao TCM-BA envolvendo interesses do município.	06/02/2020	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
CNPJ: 13.910.203/0001-67
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 97.542.538/0001-60
MÊS DE FEVEREIRO 2020
RESUMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tipo	Nome	CNPJ/CPF	Objeto	Homologação	Valor Mensal (R\$)
Inexigibilidade de Licitação N° 13/2020	ROQUE UMBURANAS DE OLIVEIRA (Representado pelo Sr. Roque Umburanas de Oliveira)	127.700.865-53	Contração de uma pessoa Física para prestação de serviços profissionais na área de assistência judiciária gratuita destinado aos jurisdicionados do município encaminhado pelo CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) e a população de baixa renda do Município de Maracás – BA, mediante ingresso de ações judiciais e acompanhamento de audiências, extensivas a Vara Cíveis, Criminais, da Criança e do Adolescente.	06/02/2020	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 97.542.538/0001-60
MÊS DE FEVEREIRO 2020
RESUMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tipo	Nome	CNPJ/CPF	Objeto	Homologação	Valor Mensal (R\$)
Inexigibilidade de Licitação N° 14/2020	A SANTOS ARAGAO (Representado pela Sr. Adinail Santos Aragão)	10.206.601/0001-09	Contração de empresa especializada em assessoria social ao programa minha casa minha vida, empreendimentos bosque das flores, para elaboração do pré-projeto e projeto técnico social, montagem de dossiês dos beneficiários que serão encaminhados para análise junto a Caixa Econômica Federal.	06/02/2020	R\$ 7.636,00 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais)



Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.io.org.br

ERRATA

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracás** no uso de suas atribuições legais conforme Portaria nº 276 de 05 de Novembro de 2019.

Considerando erro na publicação do Resumo dos Instrumentos de Contratos e Termos aditivos – Janeiro de 2020, publicado na **Edição nº 3577, do dia 05/02/2020**, resolve proceder à seguinte errata:

- **Onde se lê:**

Contratado: JRS MARACÁS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 09.202.294/0001-09
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 37/2019 Número do Processo: 177/2019 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 69/2020
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Objeto: Aquisição futura e eventual de Combustíveis e derivado de petróleo para atender a demanda da Prefeitura e suas secretarias, com abastecimento na sede do Município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Data da Assinatura: 03/01/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2020
Vigência: 03/01/2020 a 31/03/2020
Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0003 2.003.3.3.90.30.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS / Nr.: 9
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 175.336,92 Forma de Pagamento: Conforme contrato

- **Leia-se:**

Contratado: JRS MARACÁS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 09.202.294/0001-09
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 37/2019 Número do Processo: 177/2019 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 69/2020
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Objeto: Aquisição futura e eventual de Combustíveis e derivado de petróleo para atender a demanda da Prefeitura e suas secretarias, com abastecimento na sede do Município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Data da Assinatura: 03/01/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2020
Vigência: 03/01/2020 a 31/03/2020
Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0003 2.003.3.3.90.30.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS / Nr.: 9
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 174.812,27 Forma de Pagamento: Conforme contrato

João Souza dos Santos Novaes – Presidente da COPEL



Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS E A PESSOA JURÍDICA: **D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.203/0001-67, com sede na Praça Rui Barbosa nº 705, Maracás, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Uilson Venâncio Gomes de Novaes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG – 0177182601 e CPF – 113.277.315-68, residente e domiciliado na Rua: Nestor Sá, nº 375, centro, Maracás – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Pessoa Jurídica: **D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.663/0001-36 e Inscrição Estadual nº 105.586.628, com sede na Praça Jose Nate Batista, nº 35, 1º andar, sala, Centro, Itapicuru – Bahia, CEP: 48.475-000, através de seu Proprietário o **Sr. David Fernando Almeida Santos**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 09.994.400-63 e CPF nº 012.949.195-04, residente e domiciliado no Conjunto Inocoop I, 2, casa, bairro Alagoinhas Velha, Alagoinhas – Bahia, CEP: 48.030-300, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, em conformidade com **Processo Administrativo nº. 315/2017** e o **Pregão Presencial n.º 73/2017**, fundamentada no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, seguindo as normas do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato Nº 001/2018, tendo como objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARACÁS-BA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), PODENDO SER PRORROGADO**, devendo os serviços serem executados de forma integrada e sob o regime de empreitada por preço Global, de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital do Pregão Presencial no 73/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR (REAJUSTE) DO CONTRATO

2.1 – Os termos do Contrato nº. 001/2018, ficam **APOSTILADOS** para adicionar o percentual de 4.1% (quatro vírgula um por cento) sobre o índice de pessoal (60%) do contrato, referente a majoração da política salarial levada a efeito através da Medida Provisória nº 916, de 31 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020. Esta alteração respalda-se no art. 65, II, d c/c § 8º da Lei 8.666/93, cujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

intuito é restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato comprometido em virtude da ocorrência de fato superveniente impeditivo da execução do ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da parte contratante.

Maracás - BA, 17 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA:

Do exposto, o presente apostilamento está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Maracás - Bahia, ____ de ____ de 2020.

Hylene dos Santos Ribeiro
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 357/2019
OAB/BA 46.910



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 504/2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 504/2017 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS E A PESSOA JURÍDICA: **NOSSA SENHORA DE SANTANA SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.203/0001-67, com sede na Praça Rui Barbosa nº 705, Maracás, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Uilson Venâncio Gomes de Novaes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG – 0177182601 e CPF – 113.277.315-68, residente e domiciliado na Rua: Nestor Sá, nº 375, centro, Maracás – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Pessoa Jurídica: **NOSSA SENHORA DE SANTANA SERVIÇOS LTDA EPP**, situada na Rua Barão do Rio Branco, 148, Centro, Maracás-BA, CEP: 45.360-000, inscrito no CNPJ nº 17.462.270/0001-17 e Inscrição Estadual nº 106.463.073, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Alexandre Sá Spinola Novaes**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG: 960672842 SSP/BA e CPF: 012.712.465-97, residente e domiciliado na Rua Nelson Portela, 67, Centro, Maracás – BA, CEP: 45.360-000, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, em conformidade com **Processo Administrativo nº. 147/2017** e o **Pregão Presencial nº. 73/2017**, fundamentada no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, seguindo as normas do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato Nº 504/2017, tendo como objeto: **Prestação de serviço especializado de suporte e conservação de prédios, combinado com apoio administrativo nas unidades de responsabilidade do Município de Maracás-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR (REAJUSTE) DO CONTRATO

2.1 – Os termos do Contrato nº. 504/2017, ficam APOSTILADOS para adicionar o percentual de 4.1% (quatro vírgula um por cento) sobre o índice de pessoal (60%) do contrato, referente a majoração da política salarial levada a efeito através da Medida Provisória nº 916, de 31 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020. Esta alteração respalda-se no art. 65, II, d c/c § 8º da Lei 8.666/93, cujo intuito é restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato comprometido em virtude da ocorrência de fato superveniente impeditivo da execução do ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da parte contratante.

Maracás - BA, 14 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Wilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA:

Do exposto, o presente apostilamento está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Maracás - Bahia, ____ de ____ de 2020.

Hyone dos Santos Ribeiro

Procuradora Geral do Município
Decreto nº 357/2019
OAB/BA 46.910



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

CÁLCULO DOS REAJUSTES DEVIDO AO AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO REFERENTE AO CONTRATO Nº 504/2017 – NOSSA SENHORA DE SANTANA

CONTRATO Nº 504/2017

VALOR INICIAL ----- R\$ 4.206.999,96
60% DO CONTRATO (mão de obra) ----- R\$ 2.524.199,98
40% DO CONTRATO ----- R\$ 1.682.799,98

1º APOSTILAMENTO

REAJUSTE SALÁRIO DE 2018 (1,81%)
60% (R\$ 2.524.199,98) + 1,81%=(45.688,02) ----- R\$ 2.569.888,00

2º APOSTILAMENTO

REAJUSTE SALÁRIO DE 2019 (4,61%)
60% (R\$ 2.569.888,00) + 4,61% = (R\$ 118.471,84) ----- R\$ 2.688.359,84

TOTAL GERAL CONTRATO 2019 (60% + 40%)----- R\$ 4.371.159,82

3º APOSTILAMENTO

REAJUSTE SALÁRIO DE 2020 (4,1%)
60% (R\$ 2.688.359,84) + 4,1% = (R\$ 110.222,75) ----- R\$ 2.798.582,59

TOTAL GERAL CONTRATO 2020 (60% + 40%)----- R\$ 4.481.382,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACÁS E A EMPRESA: GILDENOR ALMEIDA MEIRA E
CIA LTDA

Os termos do Contrato nº. 278/2015, ficam APOSTILADOS para adicionar o percentual de 6,47% sobre o índice de pessoal (60% do valor global), referente a majoração da política salarial levada a efeito através do Decreto nº 8.948 de 29 de Dezembro de 2016, que regulamenta a lei 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo. Esta alteração respalda-se no art. 65, II, d c/c § 8º da Lei 8.666/93, cujo intuito é restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato comprometido em virtude da ocorrência de fato superveniente impeditivo da execução do ajustado.

Maracás, 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
CONTRATANTE